



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Taquara - RS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Ficam dispensadas a exigências contidas nos incisos **IX, X, XI e XII, do § 1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021**, por não apresentarem fatores significativos a esta contratação, uma vez que os apresentados restam como suficientes para o estudo de viabilidade técnica, operacional e orçamentária desta contratação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Adquirir acessórios para manutenção de instrumentos musicais, visando atender às aulas de música da EMEF Rosa Elsa Mertins, Colégio Municipal Theóphilo Sauer, EMEF Getúlio Vargas, EMEF Emílio Leichtweis e ECIM – Escola Cívico-Militar, proporcionando condições adequadas de uso, conservação e funcionamento dos instrumentos utilizados nas atividades pedagógicas.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações Municipal, garantindo alinhamento com o planejamento da Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os bens acessórios para manutenção de instrumentos musicais têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Do fornecedor:

3.2.1. Fornecer os materiais em conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo de contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

3.2.2. Garantir que os produtos entregues sejam novos, de primeiro uso e apresentem qualidade compatível com as finalidades a que se destinam.

3.2.3. Entregar os materiais devidamente acondicionados em embalagens adequadas, de modo a preservar sua integridade durante o transporte e manuseio.

3.2.4. Substituir, sem quaisquer ônus para a Administração, os materiais que apresentarem defeitos, avarias, vícios de fabricação ou que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

3.2.5. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação, inclusive durante o transporte e entrega dos materiais.

3.2.6. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

3.2.7. A entrega deverá ocorrer no Setor de Patrimônio, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Rua Júlio de Castilhos, nº 1486, Bairro Morro do Leôncio, Taquara/RS, ou em outro local indicado pela Secretaria, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

3.2.8. Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, poderão ser aplicadas sanções e rescisão nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Do Município

3.3.1. Emitir e encaminhar à contratada a Nota de Empenho, como instrumento formal de autorização para o fornecimento e entrega dos acessórios para manutenção de instrumentos musicais, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

3.3.2. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos acessórios para manutenção de instrumentos musicais por meio de servidor ou representante designado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, registrando eventuais ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do objeto.

3.3.3. Proceder ao recebimento dos acessórios para manutenção de instrumentos musicais fornecidos, rejeitando, no todo ou em parte, aqueles que estiverem em desacordo com as especificações, quantidades ou padrões de qualidade estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

3.3.4. Efetuar o pagamento à contratada nos prazos e condições estabelecidos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação, desde que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

comprovado o fornecimento regular dos instrumentos musicais e o cumprimento das obrigações assumidas.

3.3.5. Notificar formalmente a contratada acerca de quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento ou entrega dos acessórios para manutenção de instrumentos musicais, para que sejam adotadas as medidas corretivas cabíveis.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A estimativa dos quantitativos da presente contratação foi elaborada considerando o levantamento das necessidades das unidades escolares atendidas, o quantitativo de instrumentos musicais em utilização, o desgaste natural dos acessórios decorrente do uso contínuo e a necessidade de reposição dos materiais indispensáveis à adequada conservação e funcionamento dos instrumentos.

4.2. Os quantitativos previstos atendem às demandas atualmente identificadas, visando garantir a adequada conservação, funcionamento e utilização dos instrumentos musicais.

4.3. Os quantitativos poderão ser ajustados até a finalização do Termo de Referência, em razão de reavaliação das necessidades ou da disponibilidade orçamentária, observados os princípios da eficiência e economicidade.

4.4. Registra-se que, no exercício de 2025, foi realizada contratação para aquisição de acessórios destinados à manutenção de instrumentos musicais, conforme tabela abaixo. Contudo, permanece a necessidade de nova aquisição de determinados itens em razão do consumo contínuo, do desgaste natural decorrente da utilização dos instrumentos e da necessidade de reposição de materiais indispensáveis para garantir sua adequada conservação e funcionamento.

4.5. Neste sentido, segue a memória de cálculo:

Processo nº	Modalidade	Objeto
Processo 2025/6024 aquisição e entrega	(Pregão Eletrônico nº 2025/81)	Aquisição e entrega de acessórios para manutenção de instrumentos para as Escolas Municipais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

4.6. O detalhamento dos quantitativos previstos para a presente contratação consta no Termo de Referência.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

5.1. Em análise junto ao mercado, foram identificadas as seguintes alternativas para atender à demanda de aquisição de acessórios para manutenção de instrumentos musicais:

- **Compra direta no comércio especializado:** válida apenas para compras de pequeno valor, nos limites previstos na legislação vigente. No entanto, o volume de demanda e o valor estimado da aquisição ultrapassam esses limites, inviabilizando essa alternativa.

- **Sistema de Registro de Preços (SRP):** constitui alternativa viável para demandas frequentes ou continuadas, permitindo aquisições futuras durante a vigência da ata. Entretanto, para a presente necessidade, caracterizada por demanda específica e previamente definida, sua utilização não apresenta vantagens significativas em relação à contratação pretendida.

- **Processo licitatório:** apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, pois assegura ampla competitividade entre fornecedores, observância dos princípios da isonomia, legalidade, transparência e economicidade, possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa para o fornecimento dos acessórios destinados à manutenção dos instrumentos musicais, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

5.2. Diante da análise realizada, conclui-se que a realização de processo licitatório é a solução mais adequada para atender à demanda identificada, garantindo a adequada manutenção e conservação dos instrumentos musicais, eficiência na aplicação dos recursos públicos, segurança jurídica e atendimento integral das necessidades da Administração.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para fins de composição da estimativa de valor da contratação e instrução do presente Estudo Técnico Preliminar, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte realizou pesquisa de preços junto a empresas especializadas no fornecimento de acessórios para manutenção de instrumentos musicais, selecionadas em razão de sua atuação no mercado, experiência no segmento e capacidade de atendimento dos itens demandados.

6.2. Os preços pesquisados encontram-se anexo a este instrumento. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 502, de 20 de outubro de 2021, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Taquara - RS nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

7.1. A solução proposta consiste na realização de processo licitatório para a aquisição e entrega de acessórios destinados à manutenção de instrumentos musicais, garantindo transparência, competitividade e conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

7.2. A aquisição dos acessórios de manutenção visa atender às necessidades de conservação, reposição e funcionamento dos instrumentos musicais utilizados nas atividades desenvolvidas pelas unidades escolares atendidas, contribuindo para a preservação do patrimônio público e para a adequada utilização dos instrumentos existentes. A contratação por meio de processo licitatório possibilita a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, assegurando qualidade dos produtos, economicidade e atendimento ao interesse público.

7.3. A contratada deverá fornecer e entregar todos os acessórios destinados à manutenção dos instrumentos musicais rigorosamente de acordo com as especificações, quantidades e características descritas no Termo de Referência, garantindo que sejam produtos novos, de primeiro uso, de boa qualidade e adequados à finalidade a que se destinam.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.2. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que a não divisão do objeto geraria perda de economia de escala gerando prejuízo para a presente contratação.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

9.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA


Claudia da Silva Lima
Setor Financeiro Matr. 20.275
Setor Mun. de Educ. Cult. e Esporte

Taquara, 12 de maio de 2026.

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar